



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PORTARIA Nº 025, 1º de outubro de 2024.

“Dispõe sobre a utilização das dependências do prédio da Câmara Municipal de São José da Barra/MG para formaturas escolares das escolas estaduais e municipais no ano de 2024 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 35, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando as disposições contidas na segunda parte do inciso V do artigo 13 da Lei Ordinária Municipal nº 724, de 03 de maio de 2.022, que “Regulamenta a utilização do plenário e de outros espaços da Câmara Municipal de São José da Barra, por terceiros, e dá outras providências”;

Considerando pedido verbal da Secretária Municipal de Educação e Cultura e das Diretoras das Escolas Estaduais quanto ao uso das dependências da Câmara Municipal para realização das formaturas escolares do presente ano;

De acordo com decisão unânime do Plenário, na 31ª Sessão Ordinária do dia 30/09/2024;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a utilização das dependências da Câmara Municipal, para as formaturas escolares promovidas pelas escolas públicas estaduais e municipais de São José da Barra/MG, no final do ano de 2024.

§ 1º A utilização das dependências da Câmara Municipal fica sujeita ao cumprimento de todas as determinações da Lei Ordinária Municipal nº 724, de 03 de maio de 2.022.

§ 2º A Câmara Municipal, através do servidor responsável, cientificará os requerentes sobre todas as determinações a serem seguidas, quanto ao horário de uso, limpeza e zelo pela conservação das dependências e equipamentos utilizados.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 1º de outubro de 2024.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recabi 1/10/2024

 13:51